

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 Setembro 1988

Belém
Belém José de Almeida
Prefeito Municipal

Botelho
Luiz N. de Oliveira Botelho
Secretaria

etb

Lei nº 460/87

Estima a Receita e Fixa a despesa para o
Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Receita do Município de Igaratinga
MG, para o exercício financeiro de 1988, é estimada
em R\$ 25.355.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhem-
tos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a
seguinte discriminação constante de quadro anexo,
que faz parte integrante desta Lei:

Recitas Correntes	CTD	
Recita Tributaria	604.500,00	
Recita de Contribuições	388.500,00	
Recita Patrimonial	1.555.000,00	
Recita Industrial	90.000,00	
Transferências Correntes	15.106.500,00	
Outras Recitas Correntes	355.500,00	18.100.000,00
Recitas de Capital		
Operações de Crédito	5.600.000,00	
Alienação de Bens Móveis e		
Imóveis	400.000,00	
Transferências de Capital	9.400.000,00	

Total Geral do Receita 35.500.000,00

Art 2º - A despesa para a execução financeira de 1988, fica autorizada em igual importância que será realizado, tendo em vista os seguintes elementos, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei:

<u>Despesas Correntes</u>	<u>R\$</u>
Pessoal	7.470.200,00
Material de Consumo	3.670.200,00
Serviços de Terceiros e Encargos	1.985.500,00
Diversas Despesas de Custeio	45.000,00
Transf. Intergovernamentais	400.000,00
Transf. Intergovernamentais	986.000,00
Transf. a Instit. Privadas	150.000,00
Encargos da Dívida Interna	650.000,00
Contribuições para Pamp	374.000,00
Transferências a Pessoas	<u>113.800,00</u>
	<u>15.144.700,00</u>

Despesas de Capital

Obras e Instalações	11.200.000,00
Equipamentos e Mob. Permanente	2.910.200,00
Diversos Investimentos	15.000,00
Aquisição e Desapropriação de Imóveis	500.000,00
Transferências Intergovernamentais	490.000,00
Transf. Intergovernamentais	240.000,00
Amortização da Dívida Central	2.500.000,00
	<u>17.855.200,00</u>

Sub total: 33.000.000,00

Reserva de Contingência 2.500.000,00

Total Geral das Despesas 35.500.000,00

Art 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação

da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Art 67 da Emenda Constitucional nº 1169;

b) abrir créditos Suplementares ou dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, bem como utilizar o excesso de arrecadações e "supraorçit" financeiros, como recursos à abertura de créditos adicionais

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 outubro de 1987.

Assinatura

Helena José de Almeida
Prefeita Municipal

Barthem de Oliveira
- Secretária -

C.H.S

Lei nº 461/87

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988 a 1990"

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento plurianual de Investimentos no Município de Igaratinga para triênio de 1988 a 1990, elaborado na forma dos Arts Complementares nos 43 e 76 de 20 de janeiro de 21 de outubro de 1969, respectivamente estima, para o período os Despesas de